



PORTARIA Nº 023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O **Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 893, de 18.07.16

CONSIDERANDO:

A Resolução Ad referendum CONSUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento parcial para participação em programa de pós-doutorado, com ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidor: Eduardo Fofonca
Matricula Siape: 1567387
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Lotação: PROEPI
Data de Início: 03/10/2016
Data de Término: 03/06/2017
Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Educação
Nome do Curso: Pós-Doutorado em Educação
Instituição: Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Marcelo Estevam

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná